

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.816, 21 de setembro de 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPRO PRIAÇÃO UM TERRENO SITUADO NA RUA CARLOS BAUMHARDT, NESTA CIDADE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelos artigos 4º, inciso VII e artigo 61, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e artigo 6º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno destinado à construção de um ginásio esportivo, localizado do lado direito da Rua Carlos Baumhardt de quem nela entra pela Rua Antonio Kipper, a seguir descrito:

"UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, medindo 17,00 mts. na frente, 10,00 mts. no lado norte, onde forma um ângulo no sentido norte numa extensão de 20,00 mts., formando novo ângulo no sentido oeste numa extensão de 38,50 mts., sendo que o lado sul em linha irregular, acompanha o arroio das Pedras (curso retificado), tendo na linha dos fundos a medida de 47,00 mts., perfazendo a área total de 1.742,00 m² (Hum mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados) e cujas confrontações são as seguin tes: Frente Leste - com a Rua Carlos Baumhardt; Fundos Oeste - com a propriedade da Sociedade Cultural Beneficente e Recreativa Flamengo; Lado Norte - com a propriedade da Sociedade Cultural Beneficente e Recreativa Flamengo; Lado Sul - com o Arroio das Pedras



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

-02-

(curso retificado); Área de terras localizada do lado direito da Rua Carlos Baumhardt de quem nela entra pela Rua Antonio Kipper, donde dista 54,50 mts. Quarteirão formado pelas Ruas Carlos Baumhardt, Rua Barão do Arroio Grande, Rua Boaventura Kolberg e Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann. Registrado no Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca, mo livro 02, matrícula nº 19.674, dentro de um todo maior de 4.751,00 m² (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados), em nome da Sociedade Cultural Beneficente e Recreativa Flamengo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1992.

ARNO JOÃO FRANTZ

Registre-se, publique se e cumpra-se.

ARLINDO MULLION

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

3) O suprimento público de energia elétrica será feito pela CEEE.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1992.

ARNO JOAO FRANTZ

Profeito

Registre-se publique-se e cumpra-se

ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração